



**DECRETO Nº. 2924, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*“Institui os preços públicos pela prestação de serviços de cemitério no Cemitério Público Municipal, conforme previsão do inciso VII do art. 257 da Lei 3.160/2010, e dá outras providências”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 256 e 257, inciso VII da Lei 3.160/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam instituídos os preços públicos pela prestação dos serviços de cemitério no Cemitério Público Municipal, os quais deverão obedecer aos valores fixados na Tabela abaixo:

I – Uso de Velório	39 FM/SL
II- Inumação (Sepultamento)	47 UFM/SL
III - Utilização de Carneiro Comunitário	69 UFM/SL
IV - Inscrituração na Lápide	25 UFM/SL
V - Inumação em caso de Repatriamento	152 UFM/SL
VI – Exumação	Isento
VII – Taxa de Manutenção por Sepultura Perpétua	57 UFM/SL



**Parágrafo único.** O valor referente ao preço público previsto no inciso VII deste artigo deverá ser recolhido anualmente, por meio de guia própria à instituição bancária designada pelo Município de Santa Luzia e o não pagamento na data prevista configurará a perda dos direitos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos 1.211/99, 1.369/02 e 1.700/05.

Santa Luzia, 26 de fevereiro de 2014.

**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	26/02/2014
NOME	Imene S. dos Santos
MATRICULA	2498
SETOR DE PROTOCOLO	